



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO PRPG Nº 91, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 22/07/2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regulamento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal, aprovado pelo Resolução PRPG nº 033/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 47 Aprovado o trabalho de conclusão de curso ou a dissertação, o discente ou a discente, com anuência do/da orientador/a, será responsável pela entrega da versão final do respectivo trabalho no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da defesa, conforme definido em resolução específica para este fim.

Leia-se:

Art. 47 Aprovado o trabalho de conclusão de curso ou a dissertação, o discente ou a discente, com anuência do/da orientador/a, será responsável pela entrega da versão final do respectivo trabalho no prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data da defesa, conforme definido na Resolução CEPE 032/2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

ANTONIO CHALFUN JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação em exercício